



EDITAL DE SELEÇÃO HMISC Nº 08/2019

Criciúma, 04 de janeiro de 2019.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social no **Município de Criciúma**, e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão assinado com o Governo do Estado, para a Gestão do **Hospital Materno Infantil Santa Catarina**,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade dos serviços executados no referido estabelecimento de saúde, bem como a abertura da Maternidade na Unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para o gerenciamento e operacionalização do **Hospital Materno Infantil Santa Catarina**;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal, necessários para o desenvolvimento da atividade em questão;

TORNANDO PÚBLICO a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal para a **Hospital Materno Infantil Santa Catarina, Criciúma/SC**

O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo designada pelo Presidente do IDEAS.

A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular e Entrevista, todos de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado, será o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1.DO NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Cargo	Carga Horária	Salário-Base	Nº de Vagas
Auxiliar de Manutenção	12X36 NOTURNO	R\$ 1.567,27	02 (duas)
Plantonista Técnico Administrativo	12X36 NOTURNO	R\$ 2.420,20	02 (duas)
Porteiro	12x36	R\$ 1.465,22	02 (duas)

2.PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Auxiliar de Manutenção

- 2.1.1 Ensino Fundamental
- 2.1.2 Experiência na função

2.2 Plantonista Técnico Administrativo

- 2.2.1 Técnico, Tecnólogo ou Graduação em áreas relacionadas ao setor administrativo
- 2.2.2 Experiência na função

2.3 Porteiro

- 2.3.1 Ensino Fundamental
- 2.3.2 Experiência na função

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada ATRAVÉS DO SITE <https://ideas.med.br/> até às **23:59h do dia de 09 (nove) de janeiro de 2019**. PREENCHENDO OS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO APRESENTADOS NA PÁGINA: DADOS PESSOAIS E CURRÍCULO, oportunidade em que a resposta do referido e-mail, com número de protocolo, será a confirmação da inscrição;

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados

comprovadamente inverídicos;

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

3.5. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

3.6. O IDEAS não se responsabiliza por solicitações de inscrições recebidas em desacordo com o presente edital.

3.7. O IDEAS não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.

3.8. O IDEAS não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.

3.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do IDEAS.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto por **02 (duas) etapas**: 1ª Análise Curricular, 2ª Entrevista, que foram elaboradas de modo a atender as particularidades do cargo.

4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e **terá caráter eliminatório**.

4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 40 (quarenta) para a nota atribuída na análise curricular e peso 60 (sessenta) para Entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.

4.4. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

4.4.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;

4.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;

4.4.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento;

4.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior **a 60 (sessenta) pontos**.

4.6. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento), em cada uma das **02 (duas) etapas** do processo seletivo.

4.7. As análises curriculares serão realizadas na semana subsequente ao término das inscrições.

4.8. PARA OS CANDIDATOS QUE CUMPRIREM OS PRÉ-REQUISITOS, as entrevistas serão realizadas **a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2019**, conforme agendamento via telefone pela área de Recursos Humanos do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, Criciúma/SC.

4.9. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado, candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.

4.10. A relação dos candidatos aprovados será publicada, **a partir do dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2019**, no site www.ideas.med.br.

4.11 As contratações serão efetivadas **a partir do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2019**.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico, e-mail e/ou via site do Instituto IDEAS.

5.1.1 Na oportunidade, será repassada a relação da documentação a ser entregue no departamento de Recursos Humanos da Unidade.

5.2. O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

5.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

5.4. Constituem requisitos para contratação:

- a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- b) Estar em dia com as obrigações militares;
- c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- f) Cumprir as determinações desta publicação;

5.5 Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade.

5.6. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: **rh@criciuma.ideas.med.br**, sendo excluído automaticamente da condição.

5.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.

5.8 A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das etapas do processo seletivo.

6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério do IDEAS.

6.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do IDEAS, juntamente com a Direção da Unidade local.

6.6. Caberá à Diretoria Executiva do IDEAS, a homologação do resultado final.

Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS

AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

1ª Etapa: Avaliação Curricular

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Formação requisitada	20 pontos	
2	Experiência na área do cargo pretendido	20 pontos	

2ª Etapa: Entrevista

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Entrevista	60 pontos	